

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 949, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a mandar construir na Vila de Quatipuru, município de Capanema um prédio destinado ao funcionamento da escolas reunidas, ali sediadas.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui ee u sanciono a seguinte lei:

Art.1º.Fica o Govêno do Estado autorizado a mandar construir na Vila de Quatipuru, município de Capanema um prédio destinado ao funcionamento da escolas reunidas, ali sediadas, e com capacidade para duzentos e cinquenta alunos.

Art.2º. A construção refecida deve ser iniciada no corrente ano para terminar no primeiro semestre de 1955.

Art.3º. Fica o Govêno do Estado a despender com esta construção até a importancia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros ( Cr\$ 250.000,00), abrindo no corrente execício o crédito especial de cem mil cruzeiros.... (Cr\$ 100.000,00) e fazendo constar do plano de obras para 1955 a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00).

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacynto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Archilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Publicada no dia 31/1/55